

**RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL  
SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 1.º TRIMESTRE DE 2020  
DA APA-Administração do Porto de Aveiro, SA – versão revista após  
Aditamento  
ao Relatório do Controlo Orçamental de março, aprovado pelo Conselho de  
Administração da APA, SA, em 14 de abril de 2022**

**I. Nota Prévia**

Nos termos do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, em conjugação com o disposto no n.º 1 do artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, e ainda por força do estatuído na alínea *b*) do artigo 16.º dos Estatutos da APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A., doravante designada por APA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 339/98, de 3 de novembro, com as alterações deliberadas em Assembleia Geral Anual de 31 de março de 2008, vem o Conselho Fiscal emitir o seu Relatório sobre a execução orçamental da APA, relativo ao 1.º trimestre de 2020.

O presente Relatório é elaborado com base no Relatório de Controlo Orçamental do 1.º trimestre apresentado pelo Conselho de Administração da APA, que inclui o Balanço, a Demonstração de Resultados, os Mapas de Controlo Orçamental e o Plano de Investimentos relativos ao mesmo período, no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) a aguardar aprovação do Acionista (Estado), bem como no Memorando de Acompanhamento elaborado sobre esta matéria pelo Revisor Oficial de Contas (ROC), sobre o qual o Conselho Fiscal expressa a sua concordância, e que anexa ao presente Relatório.

O Conselho de Administração procedeu ao envio das atas das reuniões ocorridas e prestou, ao Conselho Fiscal, a informação e os esclarecimentos necessários, sendo de realçar também a colaboração da Direção Financeira e de Desenvolvimento Organizacional da APA na disponibilização de informação documental, contabilística, de gestão e demais esclarecimentos obtidos do ROC.

Adicionalmente é de referir que a elaboração dos Relatórios de Controlo Orçamental, relativos ao ano 2020, esteve condicionada à revisão do PAO referente ao triénio 2020-2022, devido à desatualização dos pressupostos de conjuntura motivados pela pandemia provocada pelo COVID-19, em cumprimento do Despacho n.º 398/2020-SET, de 28 de junho de 2020. A versão atualizada dos Instrumentos Previsionais de Gestão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em 8 de outubro de 2020, não se tendo obtido, até à data, a aprovação do Acionista.

Por outro lado, em dezembro de 2020, o Acionista deliberou em Assembleia Geral, a alteração da taxa de desconto a aplicar nos testes de imparidade relativos aos ativos fixos tangíveis e intangíveis da APA, tendo o Relatório e Contas de 2019 sido aprovado em 30 de março de 2021.

## **II. Análise da Execução Orçamental**

No âmbito da análise efetuada à execução orçamental relativa ao 1.º trimestre de 2020, o Conselho Fiscal destaca os seguintes aspetos:

1. O rendimento proveniente da Exploração Portuária ascendeu a 1.044,4 mil euros, o que representa uma redução de 12,2% (-145,7 mil euros) em relação ao período homólogo de 2019, mas um aumento de 14,7% (133,5 mil euros) em relação ao orçado. Para esse desvio favorável de 133,5 mil euros, contribuíram os rendimentos obtidos da TUP/Navio (84,2 mil euros), Pilotagem (33,3 mil euros) e Armazenagem (16,2 mil euros).

2. No que se refere às quantidades movimentadas, verificou-se um aumento de 48,8 mil toneladas face ao período homólogo de 2019 e 254,5 mil toneladas em relação ao orçado, devido essencialmente aos desvios favoráveis, observados nos Terminal Norte e Terminal de Graneis Líquidos, de 120,6 e 69,1 mil toneladas, respetivamente. As principais cargas movimentadas no período, as quais representaram cerca de 57,3% do tráfego total, foram: os produtos metalúrgicos, o milho, a madeira, o gasóleo, as pastas químicas de madeira, o cimento, os subprodutos de madeira e o carbonato disódico.

3. Até ao final do 1.º trimestre, escalaram o porto de Aveiro 262 navios, o que representa um aumento de 19,1% (42 navios) em relação ao previsto e de 6,5% (16 navios) face ao período homólogo de 2019, com reflexo na arqueação bruta total, que atingiu o 1.410.406 GT, o que traduz um aumento de 1,6% em relação ao mesmo período homólogo de 2019 e 17,7% face ao orçado.

4. No primeiro trimestre a APA não reconheceu, através do método de equivalência patrimonial, o resultado líquido da participada APFF-Administração do Porto da Figueira da Foz, conforme o previsto no PAO, não sendo, assim, possível a aferição de eventuais desvios.

5. O EBITDA apurado no período considerado foi de 2.791,3 mil euros, o que traduz um aumento de 28,12% (612,6 mil euros) em relação ao período homólogo e de 47,1% (893,5 mil euros) face ao orçado. Para o desempenho favorável face ao orçado, terão contribuído a redução dos gastos operacionais (-153,5 mil euros) e a melhoria do Volume de negócios (267,9 mil euros).

A APA apurou um EBITDA ajustado de 1.580,9 mil euros, o que representa um desvio favorável de 1.107,5 mil euros face ao orçado.

6. A APA apurou um Resultado Operacional de 723,6 mil euros, o que representa um desvio desfavorável de 48,7 mil euros (-6%) face ao previsto, devido, essencialmente, à reversão da

imparidade reconhecida sobre os ativos fixos tangíveis e intangíveis apenas ter sido realizada no final do ano e não trimestralmente, conforme o previsto no PAO 2020-2022.

7. O Resultado Líquido apurado foi de 720,2 mil euros, o que representa um desvio desfavorável de 5,6 mil euros em relação ao orçado.

8. Relativamente ao Plano de Investimentos e face ao orçado para o período em análise, foram apuradas taxas de execução de 52,13% nos investimentos operacionais e 3,61% nos investimentos estratégicos. A discreta execução dos investimentos estratégicos deve-se ao atraso da execução da “Empreitada de construção de um cais de 200m na ZALI” e ao lapso de a previsão de execução da “Empreitada de dragagem dos fundos adjacentes e remoção dos inertes da ZALI para reforço do cordão Litoral a Sul da Costa Nova” ter sido incluída no primeiro trimestre no PAO, tendo a Declaração de Impacto Ambiental definido a possibilidade de realização das dragagens no período de maio a setembro.

### **III. Cumprimento das obrigações legais**

9. Relativamente à eficiência operacional da APA, verifica-se uma melhoria de 0,04 p.p., em relação ao período homólogo de 2019, devido à redução de 11,42% dos gastos operacionais (-210,6 mil euros) ter superado a redução (-3,91%) verificada no volume de negócios (-140,79 mil euros), em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 158.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019).

A APA apura a sua eficiência operacional considerando os gastos com FSE ajustados da anualização dos encargos com as dragagens de manutenção realizadas dos últimos 4 anos e excluindo os rendimentos de atividades descontinuadas do volume de negócios, conforme o autorizado através do Despacho n.º 830/18 do Sr. Secretário de Estado do Tesouro, em 29 de outubro.

Neste âmbito, ainda a referir que a APA, a partir de 2020 alterou a metodologia de cálculo do Volume de negócios, o qual passou a refletir apenas os valores faturados, conforme foi indicado por mensagem eletrónica, em 11 do mês corrente, conforme se transcreve abaixo, tendo a informação sido objeto de aditamento ao Relatório do Controlo Orçamental (março/2020), por deliberação do Conselho de Administração, em 14 de abril.

*“Até 2019 (inclusive) incluímos no Volume de Negócios os valores registados nas rubricas #72 e #781. A partir de 2020 o Volume de Negócios apenas reflete os valores efetivamente faturados. A partir de 2020, procedemos ao ajustamento do mesmo, excluindo os movimentos contabilísticos resultantes da contabilização dos rendimentos dos bens construídos por concessionários que revertem, gratuitamente, para a APA, S.A. no final dos contratos de concessão, os quais se encontram registados na rubrica 78163 – Concessões”*

10. No que se refere ao conjunto dos gastos com deslocações, ajudas de custo, alojamento e frota automóvel, verificou-se uma redução de 40,3% (-21,8 mil euros) em relação ao período

homólogo, em cumprimento do previsto na alínea b) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019. Por outro lado, o conjunto de encargos referidos representam uma taxa de execução de 17,5% face à previsão anual incluída no PAO 2020-2022.

11. Quanto à contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria, observa-se igualmente um decréscimo de 35,6% (-4,1 mil euros) de encargos em relação ao período homólogo, em cumprimento do estatuído na alínea c) do n.º 3 do artigo 158.º do DLEO 2019. Neste caso, a taxa de execução dos encargos representa 30,9% da previsão anual.

12. Quanto à evolução dos Gastos com o Pessoal, verificou-se um desvio favorável de 50,2 mil euros (-3,5%) face ao orçado, devido, essencialmente, ao atraso no recrutamento de três técnicos superiores e um administrativo, previsto realizar em janeiro, mas que não se verificou.

13. Em matéria de endividamento, e conforme o previsto no PAO, a APA não recorreu, no período em análise, ao endividamento para o desenvolvimento da sua atividade, cumprindo o estabelecido no n.º 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, apurando uma redução de 2,75% do endividamento face ao período homólogo de 2019, por utilização da fórmula estabelecida no n.º 4 do referido artigo.

14. No âmbito da Unidade de Tesouraria do Estado (UT), a APA tem vindo a diligenciar no sentido da redução dos valores depositados na banca comercial, apresentando, no final do 1.º trimestre de 2020, cerca de 99,96% dos seus excedentes de tesouraria junto do IGCP, em cumprimento da UTE.

O Conselho Fiscal entende assim, que o Relatório de Controlo Orçamental apresentado pelo Conselho de Administração da APA, S.A., reflete um desempenho adequado da empresa no período em análise, considerando o impacto decorrente da conjuntura pandémica provocada pelo COVID-19 e apenas assinala a discreta execução do plano de investimentos face ao orçado no PAO 2020-2022.

A Presidente,

A Vogal,

O Vogal,

---

Ana Luisa Louro da Graça Peixito  
Soares

---

Maria Fernanda de Sousa  
Rebello Lopes Pires Borges

---

Pedro Alexandre Morais dos  
Santos